



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Defesa Civil**  
**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA IGREJA E TEMPLOS**

O(A) \_\_\_\_\_ vem, por intermédio de  
(denominação da Igreja ou Templo)

seu procurador subscrito, solicitar a isenção da taxa de prevenção e extinção de incêndios, com fundamento na Lei Nº 4.551, de 09 de maio de 2005, que altera o Art. 1º da Lei 3.686, de 24 de outubro de 2001.

Outrossim, informo que o imóvel objeto de exame encontra-se ocupado como instituição religiosa desde o dia primeiro de janeiro do ano de referência, conforme prevê o Art. 6º do Decreto Nº 39.284, de 11 de maio de 2006.

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente das implicações legais de acordo com o Art. 2º inciso I, da Lei Nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, abaixo transcrito.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

“Fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;  
Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.” (Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 8.137, de 27 Dez 90).